

tecessorez aessa Capitania Mór, ehe compezar que eu observo asua relaxação; espero porem que vm.^{oe} mostrando agora hum ardente dezejo pelo bem publico dessa V.^a eoutras m.^{tas} Povoaoenz que vão aproveitar desta acertada providencia, execute compromtidão quanto determino aeste respeito, dando parte ao T.^o Cor.^l Corpo de Engr.^o Daniel Pedro Muller / aq.^m tenho encarregado aacorespondencia desta natureza / do que do que for practicando, edé algumá providencia **alguma providencia** que não esteja ao alcance da sua authoridade para eu determinar promptamente o que convier, afim demepersuadir da exacta observancia desta, ecastigar severamente os omissos D.^o g.^o a Vm.^{oe} S. Paulo 7 de Julho de 1817 = Conde de Palma =

Pará o Ouv.^{or} da Com.^{ca} de Itú

Recebi os doiz Officios de V.M. de 2, e 4 do corrente, em os quaes meparticipou amplam.^e, edemaneira que não resta mais a dezejar, aprompta execução que deo as minhas Ordenz incluidas no Officio de 24 dopassado, relativamente aos Hespanhoes que seachão em Porto Felis, tendo vindo do Cuiabá. A circunspecção emuidoiz exames comque V. M. procedeo nesta tão importante deligencia hé mais huma prová do zelo, einteresse, comque se emprega no Rael serviço, e eu fiquei tão satisfeito que não perderei hum só momento emlevar á Augusta Prezença de S. Mag.^o o primeiro dos referidoz Officios, que trouxe adata de 2. Resta agora entreter, e conservar os Hespanhoês na situação, eboas disposições, emque se achão empregando não só as razoens, que selhestem feito ver como outraz, que V.M. julgar apropozito, tudo debaixo das mesmas cautellas, esegredo, comque tem sido manejado este negocio. Pela mesma confeissão dos Hespanhês mostrar-se que o Tenente Valerio, se conduzio arespeito delles comfirmeza, e segundo as Instrucaoens do seu General: mostra-se igualm.^e anecessidade que temos de empregar toda anossa vigilancia para que os mesmos Hespanhoes secontenhão nos seus descursoz, eaccoens, sendo tambem hum abjecto de grande importancia asegurança de suas pessoas para evitar que algum delles seauzente furtivam.^e de Porto Feliz o que comtudo não he para reccar vistas as informacoens de V.m.^{oe} e o cuidado com que sobre elles sevigia, ate que S. Mag. rezolva ocomportamento que eu deva ter com elles, e o destino que selhes haja de dar.

V.M. pode participar todaz estas couzaz ao Cap.^{mor} da Villa de Porto Feliz, aquem escreverá dizendo, que eu fui logo entregue do seu Officio emque mecommunicava aida de



V.M. a dita Villa, eoque com elle havia tratado acerca desta deligencia. Deoz Guardé a V.^a M. S. Paulo 8 de Julho de 1817. Conde de Palma = S.^o Dez.^o Miguel Antonio d'Azevedo Veiga Ouv.^o da Comarca de Itu = P.S. Devo accusar arecepção do seu Officio de 27 dopassado, primeiro que V.M. medirigio sobre aprezenste deligencia = Conde de Palma =

Para o Sarg.^{mo} Manoel Lopez Guim.^{es}

Tendo consideração aidade emolestias que padece o Capitão mór desta Cidade Jozé Francisco de Sales as quaez o tornão incapas de continuar no Real Serviço, porcujo cauza mepedio o dispensasse do mesmo annuindo asua supplica lhe ordenei entregasse o Comando das Ordenanças a Vm.^o que o receberá ecom elle todas as Ordenz consernentes ao Real Serviço que forão alle dirigidaz pormim emeus Antecessores. Eporque as Listas da Povoação desta Cidade, q.^o na-conformidade das Ordenz devem ser entregues na Secretaria até oultimo de Março só agorá forão remettidas ainda incompletas, vm.^o as receberá do Secretario do Governo, e as fará promptificar com toda abrevidade, eremetter ao mesmo Secretario para seconcluir o Mappa geral q.^o ha de ir para a Secretaria d'Estado = Deos g.^o avm.^o S. Paulo 8 de Julho de 1817 = Conde de Palma =

Para o Cap.^{mo} desta Cidade

Tendo consideração aid.^o emolestiaz de vm.^o as q.^o o tornão incapaz, de continuar no R.^o serviço por cuja cauza mepedio o dispencasse dom.^{mo} annuindo á suá lhe ordeno entregue o commando das Ordenança ao Sar.^{mo} Manoel Lopez Guim.^{es}, e com elle todaz as ordens que lhe forão dirigidas pormim emeus Antecessores, visto achar-se auzente comlicença m.^a o Cap.^{mo} aggd.^o. D.^o g.^o avm.^o 8 de Julho de 1817 / = Conde de Palma =

Para o Brigd.^{to} Inspector Gerál de Milicias

Como seacha prompto o methodo de Escripuração, que mandei abrir para os doiz Corpoz de Voluntarioz de Miliciaz a cavallo, que por Ordem de Sua Magestade selevantarão nesta Capitania; e como igualmente está V. S. por agorá encarregado do seu Comando, eu faço remetter a V. S. os